



---

# RELATÓRIO GERAL DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Implementação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

2015

RELATÓRIO GERAL DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO  
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Rio de Janeiro

2015

## Sumário

1. Introdução .....	3
2. O Cronograma.....	6
2.1 Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Créditos Tributários ou não, por competência, e a Dívida Ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.....	6
2.2 Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Obrigações e Provisões por Competência .....	8
2.3 Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangível e registro dos fenômenos econômicos, resultantes e independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização, exaustão .....	10
2.4 Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Ativos de Infraestrutura.....	13
2.5 Implementação do Sistema de Custos .....	14
2.6. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a Consolidação das Contas Nacional .....	16
2.7 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público .....	19
2.7.1 Controle Contábil do Planejamento.....	228
2.7.2 Procedimentos Contábeis Específicos .....	230
2.7.2.1 Operações de Crédito .....	261
2.7.2.2 FUNDEB .....	271
2.7.2.3 Precatórios em Regime Especial .....	294
2.7.2.4 Parceria Público Privada - PPP.....	25
2.7.2.5 Consórcio Público .....	348
2.7.2.6 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS .....	30
2.7.2.7 Dívida Ativa .....	33
3. Considerações Finais .....	33

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de fornecer informações sobre o andamento do processo de implementação da contabilidade aplicada ao setor público, com base no Cronograma de Ações enviado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em 27 de maio de 2013, através do Ofício SEFAZ/SGAB nº 318/2013, em atendimento às Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e nº 231/2012, posteriormente revogadas pela Portaria STN nº 634 de 19/11/2013, que revogou as Portarias STN nº 828/2011, 231/2012 e 753/2012.

A Portaria STN nº 634/2013 retirou os prazos para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, em virtude de um diagnóstico que concluiu a dificuldade de adoção destes procedimentos, onde os entes da federação, independente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, no mesmo ano de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público –DCASP.

Sendo assim, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN destacou a implantação do PCASP e das DCASP nos exercícios de 2013 e 2014, sendo que as regras de PCPs continuam vigorando e podem ser implementadas independente dos prazos estabelecidos para o PCASP e das DCASP. Ainda, com relação aos Procedimentos Contábeis Específicos – PCE, as regras continuaram vigorando para 2014, porém para adoção facultativa, de acordo com o que foi declarado pela STN em Reunião<sup>1</sup> realizada em Brasília do GTCON/STN, sendo sua adoção obrigatória a partir de 2015, vinculada à publicação da 6ª edição do MCASP. Foi informado também que Portaria seria publicada com a definição dos novos prazos.

Como informado também no relatório referente ao exercício de 2013, a Contadoria Geral do Estado adotou o PCASP e publicou as DCASP para o exercício financeiro de 2012 e em 2014, com referência ao exercício financeiro de 2013.

---

<sup>1</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/21643/Ata\\_GTCON\\_abr\\_14.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/21643/Ata_GTCON_abr_14.pdf)

Dando continuidade ao projeto de adoção dos novos procedimentos, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON-RJ, criado através do Decreto nº 43.092 de 21/07/2011, através de seus integrantes, e a Contadoria Geral do Estado continuaram desenvolvendo atividades envolvendo a implantação dos novos procedimentos, ao longo do exercício de 2014, que serão apresentados neste relatório.

A etapa de estudos foi finalizada na maioria dos Subgrupos, não sendo mais realizadas reuniões, e com a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e o início das publicações das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, as etapas destes subgrupos foram plenamente finalizadas.

Ressaltamos que toda equipe da Contadoria Geral do Estado e os participantes do GTCON/RJ e dos subgrupos que estão ainda em atuação, continuaram em 2014 se empenhando para a conclusão dos projetos em andamento e para futuramente a implantação do Sistema de Custos.

Diversos assuntos estão ainda em discussão no âmbito do GTCON/STN, e periodicamente atualizações do PCASP estão sendo publicadas pela STN, por isso a Contadoria continua enviando servidores para participarem das reuniões. Assim, exaltamos o esforço da equipe técnica em adotar as novas regras e também em orientar e capacitar os demais usuários. Em 2014, diversos cursos e treinamentos foram elaborados com esse objetivo.

Em 2014, também, iniciou-se a implantação do novo Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, sistema este que contribuirá para a adoção integral dos novos procedimentos.

## **2. O CRONOGRAMA**

O Cronograma Consolidado foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do Ofício SEFAZ/SGAB nº 318/2013 em atendimento a Portaria nº 753 de 21/12/2012, que foi revogada em 2014 pela Portaria nº 634 de 19/11/2013, contendo os anexos relativos aos Cronogramas de Implantação dos Poderes Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas.

O Cronograma de Ações foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo TCE/RJ e também está disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda no sítio da Contadoria Geral do Estado, cumprindo com a exigência de divulgação em meio eletrônico de acesso público.

A seguir, será apresentado o atual estágio dos trabalhos realizados para a implementação dos procedimentos previstos no Cronograma de Ações.

### **2.1 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.**

Para iniciar o projeto de reconhecimento dos créditos pelo regime de competência, foi constituído o Subgrupo nº 1 – Receita por Competência. O Coordenador nomeado, José Valter Cavancante, já havia participado em 2011 de trabalho importante elaborado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEB, publicado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, intitulado - Procedimentos Contábeis Relativos aos Impostos Estaduais em Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.

Primeiramente, em 2012 foi elaborado um estudo para ajudar no desenvolvimento e na identificação de questões associadas à adoção do regime de competência para as receitas públicas a ser utilizado como uma fonte de informação sobre a adoção desse regime, sem a pretensão de esgotar o assunto. Tratou do reconhecimento das receitas tributárias, não tributárias e também da divulgação das informações no Portal da Transparência.

Esse trabalho foi enviado ao TCE/RJ através do Relatório Geral dos Procedimentos Previstos no Cronograma de Ações no início de 2013, no Volume 34 das Contas de Gestão.

Após a elaboração do estudo, foram realizadas reuniões com o Setor de Arrecadação com objetivo de realizar a integração total entre os sistemas contábil e os diversos sistemas de arrecadação estadual, de forma a permitir o controle dos créditos em todas as suas fases e identificar os fatos a serem contabilizados.

No diagnóstico realizado pelo Coordenador do Subgrupo, foi identificado que a adoção do regime de competência possui vários desdobramentos, revelando assim sua complexidade: para os créditos tributários, é necessário identificar os créditos a receber, mensurados por seu valor líquido de realização, ensejando a constituição de ajuste de perdas de créditos relativos a esses créditos; para as renúncias fiscais, que devem ser registradas contabilmente, e para a Dívida Ativa, que precisa ser registrada no Ativo também pelo valor provável de realização. O sistema contábil também precisa realizar registros de inscrição, baixas, atualizações monetárias, ajuste para perdas, etc.

Assim, foi elaborado um modelo de integração entre o sistema contábil (SIAFEM) e os sistemas de arrecadação, bem como identificadas e enumeradas as informações necessárias para possibilitar a continuidade do projeto. Para uma integração do subsistema de IPVA com o SIAFEM foram detectados estágios que deverão ser cumpridos para a contabilização de acordo com a norma aplicada ao Setor Público, por parte do SIAFEM.

Após a elaboração do modelo, foi proposto projeto piloto de adoção do regime de competência para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e foi identificado, primeiramente, as informações necessárias para que os registros futuramente possam ser realizados, as premissas básicas, bem como instituídas as regras para a integração e montado o esquema básico de contabilização. Reuniões foram realizadas entre a Contadoria Geral do Estado – CGE, a Superintendência de Arrecadação Cadastro e Informações Econômico-Fiscais – SUACIEF e a Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI.

Com a implementação do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio, os testes que antes estavam sendo realizados no SIAFEM, serão desenvolvidos no novo sistema.

Após a etapa de testes do IPVA e a constatação da plena funcionalidade da contabilização, iniciarão os trabalhos com as demais receitas para possibilitar o reconhecimento por competência.

## **2.2 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA;**

De acordo com o MCASP, o processo de convergência às normas internacionais trouxe mudanças significativas na definição de provisões. Assim, provisões deixaram de se referir a ajustes dos valores contábeis dos ativos e passaram a se referir apenas a passivos de prazo ou valor incertos. O PCASP elenca alguns tipos de provisões, por exemplo:

a. Provisões para **riscos trabalhistas** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas;

b. Provisões para **riscos fiscais** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais;

c. Provisões para **riscos cíveis** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes;

d. Provisões para **repartição de créditos tributários** – compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo; e

e. Provisões para **riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP)** – compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.



Com relação aos procedimentos de contabilização de provisões, continuaremos os esforços para adotar os procedimentos de acordo com o MCASP, no que se refere à Provisão para Repartição dos Créditos Tributários, que envolve a contabilização da Receita por Competência.

Com relação aos procedimentos de provisões para riscos trabalhistas e riscos cíveis, somente algumas empresas e sociedades de economia mista do Estado realizam a contabilização.

Os demais passivos derivados de apropriações por competência, como por exemplo, férias a pagar e décimo terceiro salário, já estão sendo registrados de acordo com o MCASP, ou seja, o reconhecimento mensal já vem sendo realizado.

Com relação ao ajuste de perdas estimadas quanto aos créditos de dívida ativa, recentemente foi determinado o registro dos ajustes de perdas inscritos em dívida ativa utilizando os valores evidenciados no “Demonstrativo de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa da Dívida Ativa Estadual”, elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5), a fim de que os registros contábeis reflitam com fidedignidade a atual situação dos créditos inscritos na dívida ativa estadual (Determinação nº 06 do TCE/RJ enviada à CGE).

Com relação ao Reconhecimento de Provisão Atuarial, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA utiliza metodologia de cálculo dos normativos próprios do Ministério da Previdência Social, registrados no grupo de contas de Provisões Matemáticas, do Passivo Atuarial, que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

### **2.3 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO: DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.**

Como foi mencionado no relatório anterior, o ano de 2013 foi marcado pelo diagnóstico da situação dos setores de patrimônio e almoxarifado dos órgãos e com a edição do Decreto 44.489 de 25/11/2013, que instituiu a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado e também o início das capacitações sobre o novo tratamento do imobilizado e do intangível.

No início do exercício de 2014, foi publicado o Decreto Estadual nº 44.558 de 13 de janeiro de 2014, que regulamenta a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio público do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, e no dia 01/04/2014 foi publicada a Portaria CGE nº 179 de 27 de março de 2014, que orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 44.489 de 25 de novembro de 2013, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis do Estado.

Para proporcionar um melhor entendimento sobre as questões abordadas nas legislações com relação a depreciação e ajuste inicial de bens móveis, em 11 de abril de 2014 foi disponibilizada a primeira versão do Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis, que atualmente está na versão de 19/02/2015.

Durante esse período também foi amplamente discutido com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, solução para desenvolvimento ou aquisição de um sistema de controle de bens móveis do Estado, para proporcionar uma uniformização dos procedimentos relacionados a estes bens. A equipe da SEPLAG licitou o sistema de almoxarifado e recentemente concluiu a licitação do sistema de patrimônio, com previsão da fase inicial de implantação em fevereiro de 2015.

Diante da previsão legal, a depreciação dos bens adquiridos em 2014 começou a ser contabilizada por vários órgãos/entidades da administração pública direta, autarquias e fundações, utilizando para o cálculo a planilha eletrônica cedida pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, que está preparada para realização de todos os cálculos necessários para o correto reconhecimento da depreciação mensal, a vida útil e o valor

residual, e não possibilita que haja interferência por parte dos servidores na alteração dos cálculos pré-estabelecidos. As planilhas ficam disponibilizadas na página da internet da Secretaria de Estado de de Fazenda no Sítio da Contadoria Geral. Também foram disponibilizadas as planilhas dos bens que sofrerão ajuste inicial com base na avaliação realizada pelas Comissões de Inventário e Avaliação.

A CGE tem buscado auxiliar os órgãos/entidades tanto na interpretação das legislações, como também vem auxiliando com informações de procedimentos a serem adotados para um melhor desenvolvimento dos trabalhos relacionados aos bem móveis, e em 4 de junho de 2014, encaminhou Ofício GAB/CGE nº 154, com o objetivo de alertar os órgãos/entidades sobre a necessidade da constituição das Comissões de Inventário e Avaliação, em conformidade com o Decreto Estadual 44.489/2013 e Portaria CGE nº 179/2014.

No exercício de 2014 foi registrada a depreciação dos bens móveis em 12 órgãos da administração direta, 11 autarquias e 6 Fundações, e houve a constituição de Comissão de Inventário e Avaliação, referente ao ajuste inicial para avaliação dos bens móveis, em aproximadamente 32% dos órgãos e entidades estaduais.

Para possibilitar uma melhor clareza e visualização das informações, foi publicada em 23 de outubro de 2014 a Portaria CGE nº 183/2014, que acrescentou à prestação de contas de Ordenadores de Despesas o Demonstrativo de Mensuração de Bens Patrimoniais (Anexo V), com objetivo de prestar informações detalhadas sobre a depreciação acumulada no exercício de 2014.

O GTCON/RJ encaminhou à Superintendência de Normas Técnicas a minuta de Manual para a contabilização dos ativos intangíveis que tem a previsão de publicação no início do exercício de 2015.

### **Capacitações realizadas:**

- 14, 15 e 16/05/2013 - capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 23, 25 e 27/09/2013 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- Palestra Tratamento Inicial de Bens Móveis
- 06/05/2014 – palestra sobre a Portaria CGE 179/2014 e Decreto Estadual 44.489/2013, no auditório da Secretaria de Estado de Fazenda, realizada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 12, 14 e 16/05/2014 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 20/08/2014 – palestra para 120 oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no auditório da sede da Polícia Militar, com o tema Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis, realizada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 22/10/2014 – palestra realizada pela SEPLAG sobre o tema relacionado ao novo tratamento do Ativo Imobilizado no Setor Público e também sobre aspectos relevantes do Decreto Estadual 44.489/2013 e Portaria CGE 179/2014, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 26/11/2014 - Curso de Gestão de Bens Móveis – Aula sobre o novo tratamento do Ativo Imobilizado para responsáveis de patrimônio.
- 02/12/2014 - Curso de Gestão de Bens Móveis – Aula sobre o novo tratamento do Ativo Imobilizado para responsáveis de patrimônio.
- 03/12/2014 – palestra Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis no Seminário Novos Procedimentos e Rotinas da Gestão Patrimonial, organizado pela Auditoria Geral do Estado.

- 04, 06 e 11/03/2015 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.

### **Principais normas editadas no Estado do Rio de Janeiro:**

- Decreto Estadual nº 44.489 de 25 de novembro de 2013 - institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado.
- Decreto Estadual nº 44.558 de 13 de janeiro de 2014 - regulamenta a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio público do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Portaria nº 179 de 27 de março de 2014 - orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no Decreto nº 44.489 de 25 de novembro de 2013, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis do Estado.
- Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2014 – altera a Portaria 179 de 27 de março de 2014.
- Instrução Normativa AGE 29 de 06 de novembro de 2014 – que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Portaria CGE nº 187 de 26 de janeiro de 2015 – Altera a Tabela de Vida Útil e Valor Residual.
- Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis de 19 de fevereiro de 2015 – Orienta gestores, contadores e responsáveis de patrimônio sobre os novos procedimentos referentes à contabilização dos bens móveis.

- Decreto nº 45.171 de 04 de março de 2015 – Cria, sem aumento de despesas, rede de gestores de bens móveis integrantes do patrimônio público do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – REDEBENS, e dá outras providências.

Não podemos deixar de destacar também que, durante o processo de adoção dos novos procedimentos, a Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO da SEPLAG se manteve presente nas discussões e nos esforços visando a melhoria da gestão dos bens móveis do Estado do Rio de Janeiro, e destacamos a recente publicação do decreto que criou a Rede de Gestores de Bens Móveis – REDEBENS, que tem por objetivo padronizar os procedimentos relativos às atividades de gestão de bens móveis, fornecer aos gestores a orientação necessária para a boa execução de suas responsabilidades e estimular o intercâmbio de conhecimento e de boas práticas administrativas entre os integrantes da rede e promover a capacitação e a atualização dos gestores de bens móveis.

Por fim, exaltamos o esforço de toda a equipe do GTCO/RJ e da CGE no desenvolvimento desse projeto, assim como de todos os responsáveis de patrimônio e coordenadores setoriais de contabilidade, que estão gradualmente se adequando às novas práticas contábeis.

## **2.4 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA;**

Os ativos de infraestrutura não possuem uma definição exata de acordo com a STN, porém, possuem características que os identificam, como ser parte de um sistema ou de uma rede, são especializados por natureza além de não possuírem uso alternativo.

Esses bens se submetem aos procedimentos de depreciação, sofrendo o teste de recuperabilidade, cuja periodicidade de realização dependerá de existência de variações significativas nos custos de produção/construção dos bens.

Com relação a este tema, a CGE e o Subgrupo nº 2 – Imobilizado/Intangível, iniciaram os trabalhos participando de reunião no Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de discutir as dúvidas e esclarecimentos sobre reavaliação e depreciação, e o reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura.

Na reunião os participantes tomaram conhecimento do trabalho realizado pela Divisão de Patrimônio do DER, que possui um sistema próprio, desenvolvido pelos funcionários, que mantém o controle dos bens móveis. Através da reunião, foi informado pelo responsável do setor de patrimônio que foi realizado o levantamento dos bens móveis do órgão.

Após a reunião, a CGE encaminhou documentos, entre os quais a Macro Função 20334, que trata do reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura, para possibilitar um maior aprofundamento por parte do órgão sobre o assunto.

Está previsto para o exercício de 2015 a realização de reuniões com outros órgãos que possuam em seu patrimônio bens de infraestrutura para conhecer a real situação relacionada aos mesmos.

Foi iniciado em 2014 o levantamento de informações e os estudos para possibilitar a construção da Minuta de Manual relacionado ao assunto, contudo com a inicialização da depreciação e dos ajuste iniciais do bens móveis e também a necessidade de término da Minuta do Manual sobre Intangíveis, os trabalhos especificadamente neste assunto foram suspensos e serão reiniciados em 2015.

## **2.5 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS;**

O desenvolvimento de um Sistema de Custos é matéria complexa no Setor Público, que demanda grande esforço da Administração Pública e a elaboração de um bom Modelo Conceitual e de uma proposta de implantação que permita o alcance dos objetivos primordiais de se apurar custos dos serviços públicos, dentre eles, ferramenta de apoio de decisão para os gestores e maior eficiência do processo alocativo dos custos.

O processo de convergência está sendo importantíssima para a implementação do Sistema de Custos, que, por exemplo, necessita da informação sobre a depreciação dos bens móveis e imóveis para a apuração dos custos. Assim, todos os projetos que foram executados até hoje impactarão na futura implantação do Sistema.

Assim, O subgrupo do GTCON nº 05 identificou algumas diretrizes de ações para o desenvolvimento do trabalho:

- Como buscar os indicadores de custos.
- Necessidades e dificuldades de integração dos sistemas de gestão.
- Escolha de três órgãos estaduais para observação.
- Visitação a órgãos públicos que possuem sistemas de custos implantados.

No exercício de 2014 foram intensificadas as participações de servidores em cursos e seminários para possibilitar uma consistência conceitual consolidada para nortear a futura implantação do sistema de custos na Administração Pública Estadual.

Em julho de 2014 foi realizado o Workshop – Experiências em Custos no Setor Público, que teve a participação e apresentação dos Estados de São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul, organizado pela Secretaria de Estado de Fazenda com o apoio do Banco Mundial. Neste evento foi apresentado pelo Dr. Michael Di Francesco a Metodologia de Custos em 4 países e também a Metodologia de Implantação nos Estados participantes.

O Dr. Michael Di Francesco, da ANZSOG e da Universidade de Melbourne, trouxe a base conceitual do sistema de custos desenvolvido na Austrália, Áustria, Canadá e Holanda.

Foi proporcionado aos participantes um amplo debate sobre o assunto e as palestras foram ministradas por profissionais que estão participando diretamente dos projetos de implantação de custos nos respectivos Estados.

Em outubro de 2014 a Contadoria Geral do Estado enviou sete servidores para participar do Curso de Contabilidade de Custos Aplicada ao Setor Público, para um melhor direcionamento das questões relacionadas ao custo no setor público.



Através do Decreto 44.973/2014, foi criada a Superintendência de Análise de Custos (SUPAC) que ficará responsável pelo desenvolvimento, implantação, acompanhamento e análise dos custos dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro.

A CGE está estudando com objetivo de elaborar um Modelo que seja factível de implantação no Estado do Rio de Janeiro, com uma implantação gradual através de um projeto piloto, que possa ser replicado posteriormente a toda Administração Pública Estadual.

No dia 09 de dezembro de 2014 o Contador Geral do Estado, Sr. Francisco Pereira Iglesias e a Coordenadora de Desenvolvimento e Implantação de Custos da Superintendência de Análise de Custos, Stephanie Guimarães da Silva, visitaram a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (UNB), com o objetivo de conhecer a Metodologia e o Sistema de Custos desenvolvido pela Universidade.

Foi apresentada a visão do sistema, que funciona como um Sistema de Gestão, tendo como premissa da metodologia adotada com a função principal de auxiliar o gestor na melhoria da prestação dos serviços públicos.

A Superintendência de Análise de Custos – SUPAC está no momento estudando e visitando órgãos que estão em processo de implantação de Sistema de Custos, e trabalha para que futuramente sejam publicados normativos com objetivo de iniciar a implantação do sistema de gestão de custos no Estado do Rio de Janeiro.

## **2.6 APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS;**

No dia 07 de janeiro de 2013, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a Portaria CGE nº 162, de 04 de janeiro de 2013, que implantou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM/RJ, com vigência a partir de janeiro de 2013, além de instituir os eventos constantes na Tabela de Eventos e responsabilizando a Superintendência de

Normas Técnicas – SUNOT pelas alterações e inclusões das contas e seus desdobramentos ou de eventos.

O atingimento dessa meta foi uma conquista dos técnicos da CGE, do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis (GTCON/RJ) e da Assessoria de Tecnologia de Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, que colocaram o Estado do Rio de Janeiro na vanguarda, sendo o primeiro Ente da Federação que utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, a implantar o novo Plano de Contas.

Desde a implantação do PCASP, foram atualizadas, pela Superintendência de Normas Técnicas (SUNOT), 46 rotinas contábeis e também atualizados 15 Manuais. Os documentos encontram-se disponíveis no sítio da CGE, em Normas e Orientações, na página da SEFAZ/RJ ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

Com a futura implantação do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio, será implantado o PCASP Estendido, de acordo com o Anexo III do IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. O quadro a seguir apresenta as versões do PCASP disponibilizadas para a Federação, disponibilizado do site da Secretaria do Tesouro Nacional.

	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBRIGATORIEDADE	VALIDADE	ARQUIVO	SÍNTESE DE ALTERAÇÕES
<b>PCASP 2015</b>	01/10/2014	OBRIGATÓRIO PARA 2015	EXERCÍCIO DE 2015	<a href="#">PCASP 2015</a>	<a href="#">Síntese de Alterações PCASP 2015</a>
<b>PCASP Estendido 2015 - IPC 00</b>	01/10/2014 (atualizado em 02/10/2014)	FACULTATIVO	-	<a href="#">PCASP 2015 Estendido</a>	A publicar
<b>PCASP 2014</b>	02/12/2013	OBRIGATÓRIO ATÉ O FINAL DE 2014 (*)	EXERCÍCIO DE 2014	<a href="#">PCASP 2014 PDF (Atualizado em dezembro/2013)</a>	-
<b>PCASP Estendido 2014 - IPC 00</b>	02/12/2013	FACULTATIVO	-	<a href="#">PCASP Estendido 2014 XLS (Atualizado em dezembro/2013)</a>	-

(\*) Conforme Portaria STN nº 634/2013. Admitindo-se o procedimento "de-para" até o final do exercício, de forma a iniciar o exercício de 2015 com as rotinas contábeis adaptadas ao PCASP.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Como pode ser observado, a adoção do PCASP Estendido é facultativa, porém como algumas contas são obrigatórias para o Regime de Previdência Própria do Servidor – RPPS, foi decidido adotá-lo.

Com a implantação do PCASP em 2013 no SIAFEM/RJ, as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2012 foram apresentadas de acordo com os modelos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 5ª edição, facultativamente e também de acordo com o antigo modelo previsto na Lei nº 4.320/64.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2013 foram publicadas de acordo com os modelos definidos no MCASP 5ª edição.

## **2.7 DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.**

### **2.7.1 CONTROLE CONTÁBIL DO PLANEJAMENTO**

A NBC T 16.3, Resolução CFC nº 1.130/08, estabelece as bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes por meio de notas explicativas.

O SGGTCON nº 6 foi composto por representantes da Contadoria-Geral do Estado e Auditoria-Geral do Estado / SEFAZ, das Subsecretarias de Planejamento e de Orçamento / SEPLAG, e ainda com a participação de convidados do Ministério Público e da Assessoria de Planejamento da SEFAZ, ficou com a responsabilidade de desenvolver este trabalho que tem o objetivo de contribuir para a tomada de decisão e facilitar a instrumentalização do controle social, de modo a permitir que seja conhecido o conteúdo, a execução e a avaliação do planejamento das entidades do setor público estadual possibilitando análises da coerência, nos seus aspectos quantitativos e

qualitativos e a aderência e a implementação dos planos hierarquicamente interligados.

Como foi informado no Relatório referente ao exercício de 2013, para possibilitar que os trabalhos fossem desenvolvidos e testados, foi criado um Banco de Testes – GTCOM, no SIAFEM/RJ, para realização e adequação dos seguintes procedimentos:

- a) Criação das contas contábeis necessárias ao registro do controle da aprovação e execução do PPA.
- b) Criação dos eventos a serem utilizados para a contabilização dos fatos relacionados à aprovação e execução do PPA.
- c) Testes dos lançamentos contábeis dos fatos relacionados à aprovação e execução do PPA.

Houve também a integração dos sistemas informatizados, SIAFEM e SIPLAG, um esforço conjunto entre a Contadoria, SEPLAG e ATI, que desenvolveram ações para possibilitar essa integração.

Para a conclusão dos trabalhos haverá a necessidade de executar as etapas de avaliação e implementação, que deverão ocorrer no novo sistema de gestão SIAFE-Rio, e tem a previsão de entrar em operação a partir de janeiro de 2016, não tendo mais a possibilidade de inclusão de novos procedimentos no SIAFEM. Tanto que foi preparada minuta de decreto, a qual foi objeto de discussão pela Subsecretaria de Planejamento – SUBPL e pela CGE, que propôs a alteração do último artigo da minuta, referente à data inicial para vigorar o decreto, que constava a partir de 1º de janeiro de 2014. Como a implantação do PPA é facultativa, a contabilização do PPA será realizada a partir do PPA 2016-2019.

Com a implementação do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, os testes que antes estavam sendo realizados no SIAFEM, serão desenvolvidos no novo sistema.

Assim, foi sugerido utilizar o PPA 2016-2019 para contabilização, incorporar as sugestões que foram feitas a minuta do decreto e aguardar para publicá-lo em 2015.

Os trabalhos do subgrupo foram suspensos temporariamente e no momento oportuno os trabalhos serão reiniciados.

## **2.7.2 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS**

A Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, traz o conceito dos procedimentos contábeis específicos:

Art. 10º Os Procedimentos Contábeis Específicos - PCE são os concernentes ao registro e evidenciação de fatos contábeis relacionados a situações que exigem tratamento diferenciado devido à sua complexidade ou às suas peculiaridades em decorrência da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os PCE são de observância obrigatória pelos entes da Federação conforme disposto no MCASP.

Os procedimentos contábeis específicos, que estão relacionados no MCASP – 5ª edição, foram estudados e alguns já foram adotados pela Contadoria Geral do Estado.

Cabe lembrar que as regras continuaram vigorando para 2014, porém para adoção facultativa, de acordo com o que foi declarado pela STN em Reunião<sup>2</sup> realizada em Brasília do GTCO/STN, sendo definida sua adoção obrigatória a partir de 2015, vinculada à publicação da 6ª edição do MCASP. Foi informado também que Portaria seria publicada com a definição dos novos prazos, porém até o momento não houve a publicação.

A 6ª edição do MCASP trouxe alterações na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Os procedimentos contábeis específicos são os relacionados: Operações de Crédito, FUNDEB, Dívida Ativa, Precatórios, Parceria Público Privada, Consórcio Público e RPPS. A seguir, será descrito em qual estágio está a adoção de cada procedimento.

---

<sup>2</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/21643/Ata\\_GTCO\\_abr\\_14.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/21643/Ata_GTCO_abr_14.pdf)

Para a 6ª edição do MCASP houve a alteração da nomenclatura dos Precatórios para Precatórios em Regime Especial.

### **2.7.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Os procedimentos contábeis relativos a operações de crédito previstos na 5ª edição do MCASP visa assegurar o correto registro e a padronização de rotinas contábeis, discriminando-as em face de sua relevância à luz da legislação aplicável, bem como a consolidar e a harmonizar entendimentos sobre o assunto.

Considerando a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP no SIAFEM/RJ para vigor a partir do exercício de 2013, foi revisada e elaborada a Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 028/2013 de 02 de janeiro de 2013, que trata da rotina contábil do controle da Dívida Pública Fundada ou Consolidada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio de Janeiro, que foi substituída pela Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 029 de 24 de março de 2014 possibilitando assim, que os procedimentos permanecessem de acordo com o padrão do MCASP.

Com relação à atualização da Dívida Pública, do Passivo do Longo Prazo para o Curto Prazo, o Estado do Rio de Janeiro está atualizando a dívida anualmente. O MCASP determina que o ente transfira mensalmente o saldo das contas do passivo do longo prazo para o curto prazo. Porém, o procedimento é questionado por alguns entes, além da dificuldade em sua operacionalização.

No dia 22 de dezembro de 2014 foi editada a 6ª edição do MCASP, através da Portaria STN nº 700/2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 e a CGE analisará a necessidade de ajustes necessários para adequação das alterações.

### 2.7.2.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e regulamentado pela Medida Provisória 339/2006, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494/2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007.

É um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual que tem como agente financeiro o Banco do Brasil.

O FUNDEB é composto com 20% das seguintes receitas de impostos e transferências constitucionais e legais:

- a) Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- b) Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- c) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- d) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI Exportação.
- e) Desoneração das Exportações (Lei Complementar nº 87/1996).
- f) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD.
- g) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- h) Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR devida aos municípios.
- i) Receitas de **dívida ativa** e de **juros e multas** incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Compõe também o FUNDEB a complementação da União equivalente, no mínimo, a 10% do total dos recursos destinados ao fundo.

A contabilização estava sendo realizada de acordo com a 5ª edição do MCASP, e foi revisada através da Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 020 de 02 de janeiro de 2014 que trata dos procedimentos contábeis para os registros patrimoniais e orçamentários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 004/2013.

A atual Rotina apresenta as contas contábeis constantes do PCASP do SIAFEM/RJ para contabilização do FUNDEB.

**1.1.1.1.1.06.00 REDE BANCARIA - ARRECADACAO**

1.1.1.1.1.06.04 ..... BANCO C/ ARRECADACAO – FUNDEB/ESTADO

1.1.1.1.1.07.00 ARRECADACAO A REPASSAR

1.1.1.1.1.07.04 ..... BANCO C/ ARRECADACAO – FUNDEB/ESTADO

**2.1.8.9.5.00.00 OUTRAS OBRIG. A CURTO PRAZO - INTER OFSS – MUNICIPIO**

2.1.8.9.5.25.00 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

2.1.8.9.5.25.23 ..... = FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BASICA - FUNDEB

**3.5.2.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**

**3.5.2.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS AO FUNDEB**

3.5.2.2.4.00.00 TRANSF. AO FUNDEB - INTER OFSS – ESTADO

3.5.2.2.4.01.00 TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

3.5.2.2.4.01.01 ..... TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

**4.5.4.0.1.00.00 TRANSF. INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS-EXTRA OFSS**

4.5.4.0.1.01.00 TRANSF. DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS

4.5.4.0.1.01.01 ..... TRANSF. REC. FUN. MANUT. DES. EDUC.BASICA FUNDEB

**6.2.1.1.1.00.00 RECEITA A REALIZAR**

**6.2.1.1.1.01.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA DA RECEITA**

6.2.1.1.1.01.01 ..... = RECEITA A REALIZAR

**6.2.1.2.1.00.00 RECEITA REALIZADA**

**6.2.1.2.1.01.00 REALIZACAO DA RECEITA**

6.2.1.2.1.01.01 ..... = RECEITA REALIZADA

**6.2.1.2.2.00.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA – FONTE DE RECURSO**

**6.2.1.2.2.01.00 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO**

6.2.1.2.2.01.01 ..... = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSOS



6.2.1.2.2.01.99 ..... OUTRAS ARRECADACOES

**6.2.1.3.1.00.00 DEDUCOES DA RECEITA ORCAM. POR TRANSFERENCIA**

**6.2.1.3.1.01.00 DEDUCOES DA REC.ORCAM. P/TRANSF. LEG. E CONSTIT.**

6.2.1.3.1.01.01 ..... \* = DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA – FUNDEB

**7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE**

7.2.1.1.1.01.01 ..... = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

7.2.1.1.1.01.09 ..... = DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS – DDO/FUNDEB

**7.9.9.9.20.00 CONTROLE DO RESULTADO FINANCEIRO COM FUNDEB**

7.9.9.9.20.99 ..... GANHO/PERDA LÍQUIDA DO FUNDEB

**8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

8.2.1.1.1.01.01 ..... CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

**8.9.9.2.1.02.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS A PAGAR**

8.9.9.2.1.02.06 ..... = DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS – DDO/FUNDEB

**8.9.9.2.5.01.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS PAGAS**

8.9.9.2.5.01.05 ..... = DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO/FUNDEB

**8.9.9.2.9.99.00 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR**

8.9.9.2.9.99.01 ..... CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR

**8.9.9.9.20.00 GANHO/PERDA LÍQUIDA DO FUNDEB**

8.9.9.9.20.01 ..... = DESPESAS DO FUNDEB

8.9.9.9.20.02 ..... = \*RECEITAS DO FUNDEB

Para adequação à 6ª edição do MCASP para o exercício de 2015, haverá a necessidade de criação da conta **4.5.2.2.4.xx.xx Transferências do Fundeb – Inter OFSS – Estado** e a inclusão na Rotina já existente da contabilização de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

### **2.7.2.3 PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL**

Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública. Sua constituição decorre de decisão judicial transitada em julgado e a forma de execução e prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/88).

As únicas divergências que possuímos em relação aos procedimentos descritos na 5ª edição do MCASP são as mesmas em relação a todas as nossas Rotinas Contábeis:

- não estamos efetuando a troca do atributo contábil P – Permanente para F – Financeiro no momento do empenho. No caso da Rotina de Precatórios, damos baixa da conta “P” apenas na confirmação do pagamento;
- não adotamos o estágio intermediário “em liquidação” na Rotina de Precatórios. O mesmo seria usado logo após o empenho da despesa, em virtude do Passivo ser reconhecido antes da execução orçamentária;
- não seguimos a metodologia de controle da disponibilidade financeira por fonte de recurso definida no MCASP (o MCASP orienta a comprometer a disponibilidade financeira de acordo com os estágios da execução orçamentária da despesa: empenho, liquidação e pagamento). Na sistemática adotada pelo ERJ, debitamos a conta de controle devedor (Classe “7”) na entrada do recurso contra o controle credor (Classe “8”) e efetuamos o lançamento contrário no pagamento da despesa.

A CGE está envidando esforços para que no próximo exercício a Rotina de Contabilização esteja totalmente alinhada ao MCASP.

Com relação a publicação da 6ª edição do MCASP, a única alteração realizada com relação aos precatórios é sobre a exclusão do registro de rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos disponibilizados na conta especial, por ser um tema controverso pendente de análise, que será analisada pela CGE para adequação, se necessário.

#### 2.7.2.4 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

Instituídas no Brasil por meio da Lei nº 11.079/2004, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as parcerias público-privadas (PPP) são uma forma de contratação por meio da qual o Governo transfere a uma empresa privada a atribuição de realizar um projeto de interesse público.

Diplomas Legais no Estado do Rio de Janeiro:

- **Lei Estadual nº 5.068/07** – Institui o **PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PROPAR**, destinado a disciplinar e promover à realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, observadas as normas gerais previstas na Lei Federal.
- **Lei nº 6.089 de 25/11/2011** - Cria o Fundo Fluminense de Parcerias (FFP), altera dispositivos da Lei nº 5.068, de 10 de julho de 2007, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 43.277, de 07.11.2011** – Regulamenta o procedimento de apresentação, análise e aproveitamento de propostas, estudos e projetos apresentados pela iniciativa privada para inclusão no programa estadual de parcerias-público-privadas, e dá outras providências.
- **Resolução PGE nº 3105, de 14.03.2012**, ato da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, estabelece a minuta-padrão de edital e de chamamento público para a manifestação de interesse da iniciativa privada (P-01/12 e P-012/12) de proposta de estudo técnicos para a elaboração de resultar em projeto que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para Administração Pública, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro concessionário, garantindo atratividade para a iniciativa privada.
- **Decreto nº 44.430, de 11 de outubro de 2013**, regulamenta os procedimentos e a metodologia para a análise de impacto fiscal das parcerias público- privadas – PPP.

Atualmente o Estado do Rio de Janeiro possui Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa com a Sociedade Empresária de Propósito Específico – SPE, Maracanã Entretenimento S.A, através do Contrato Casa Civil/RJ nº 27/2013, celebrado em 04 de junho de 2013, visando o serviço de gestão, operação e manutenção do Estádio do Maracanã e do Maracanãzinho, cumulado com a realização de Obras Incidentais, segundo os termos e condições do Contrato.

O valor estimado do investimento, para fins de aplicação do percentual de Garantia de Performance, é de R\$ 594.162.148,71 (quinhentos e noventa e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), tendo por data base fevereiro de 2013. Como resultado da Licitação, a Concessionária obrigou-se a pagar, a título de outorga, o valor anual de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), devidamente corrigido ao longo do tempo da concessão.

Em 2013, foi publicado Decreto com a metodologia para estimação e análise, qualitativa e quantitativa, dos impactos decorrentes dos compromissos fiscais assumidos nos contratos de Parcerias Público-Privadas, tendo por objetivo garantir a transparência, reforçando a credibilidade nos processos de PPP promovidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 06 de janeiro de 2014 foi assinado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Casa Civil nº 027/2013, a fim de adequá-lo as alterações promovidas pelo Estado, em que a Torna (valor de outorga) a ser recebido pelo ERJ poderá sofrer reajuste em função de um possível reequilíbrio econômico-financeiro do projeto.

A Contraprestação da PPP Maracanã devida à Concessionária pelo Poder Concedente representa a outorga do direito de uso e exploração de bem público dominical, como autoriza o art. 26, IV, da Lei Estadual nº 5.068/2007, e corresponde ao uso da área objeto da Contraprestação, vale dizer, toda área do Complexo do Maracanã, excetuado o Estádio Mario Filho, o Ginásio Gilberto Cardoso, o Parque Aquático, o Estádio de Atletismo, bem como a área necessária a construção do Estacionamento e do Museu.

Como resultado da licitação do tipo menor contraprestação pública (via maior torna/valor de outorga) combinado com o critério de melhor técnica, para

contração da Concessionária da PPP Maracanã, o Estado do Rio de Janeiro adquiriu o direito ao recebimento anual do Valor de Outorga de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos pela Concessionária, a título de “torna” decorrente do recebimento da Contraprestação. Estes Valores representam parcelas redutoras das Contraprestações, ao longo de 34 (trinta e quatro) anos.

A obrigação de pagamento a cargo da Concessionária ao Poder Concedente surge anualmente, a partir do 2º (segundo) ano de operação, sendo exigível a partir do 15º (décimo quinto) dia do ano seguinte. Desta forma, considera-se o data de 15 de Janeiro de 2016 para fins de lançamento do valor a ser recebido pelo ERJ. No entanto, considerando a obrigação de pagamento por parte da concessionária de 34 parcelas de Torna ao ERJ, tem-se que ao fim da concessão, vale dizer junho de 2047, ainda restará 2 anos de compromisso pecuniário da concessionária com o ERJ (até 2049).

A CGE já entrou em contato com a área competente para efetuar a contabilização de acordo com o MCASP e a elaboração do Anexo 13 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Alterações significativas foram realizadas na última edição do MCASP publicada pela STN, e a CGE analisará a necessidade de ajustes necessários para adequação das alterações.

### **2.7.2.5 CONSÓRCIO PÚBLICO**

Atualmente no Estado do Rio de Janeiro, o único Consórcio Público firmado é denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, através do Contrato de Rateio nº 01/2012.

Segundo o site da Autoridade Pública Olímpica, a mesma tem por objetivo coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por eles

assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional – COI e com o Comitê Paraolímpico Internacional para esses fins.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro conta com parceiros no acompanhamento dos projetos e obrigações assumidas pelo Governo Brasileiro junto ao Comitê Olímpico Internacional - COI, tais como: a Empresa de Gestão de Projetos (EGP-RIO), a Caixa Econômica Federal, Companhia DOCAS do Rio de Janeiro, entre outros.

O Decreto 42.093/2009, de 28/10/2009, definiu a Secretaria de Estado da Casa Civil como responsável pela coordenação das atividades do Governo do Estado do Rio de Janeiro na organização dos Jogos Rio 2016, com o apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

Além dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, várias ações paralelas foram agregadas ao projeto olímpico e ficarão como legado para a cidade, o estado e o país, nos mais diversos segmentos. A construção do legado dos Jogos se dará em diversas áreas, como Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Infraestrutura, Saúde, Segurança, Trabalho, Transportes e Turismo, além da capacitação de mão-de-obra em vários setores e a criação de expertise profissional em organizar e sediar grandes eventos no país.

Os Entes Federativos deverão consignar na Lei Orçamentária Anual ou em Crédito Adicional a previsão orçamentária para suportar as despesas assumidas. A tabela a seguir demonstra as parcelas que o Governo do Estado do Rio de Janeiro repassou nos últimos 4 exercícios financeiros:

POSICAO	TIT CATEGORIA	TIT PROG TRABALHO	MOD	TIT MOD APLIC	EMPENHADO	EMP. LIQUI.	DESP. PAGA
<b>dez/11</b>	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>dez/12</b>	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00

<b>dez/13</b>	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	64.000,00	64.000,00	64.000,00
<b>dez/14</b>	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF A CONSORCIOS PÚBLICOS	83.662,00	83.662,00	83.662,00

Atualmente a Portaria STN nº 72/2012 regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos, replicado na 6ª edição do MCASP.

Porém, a última edição excluiu a metodologia para apuração da proporção da participação dos entes consorciados na dívida consolidada e na insuficiência de caixa do consórcio público, por ser um tema controverso pendente de análise. Foi verificada também dificuldade de contabilizar os consórcios via Método de Equivalência Patrimonial no Ativo Não Circulante – Investimentos, e, na última reunião GTCON/STN, chegou-se à conclusão de que não foi possível dar fechamento a qualquer proposta e a discussão deverá continuar com vistas ao amadurecimento do modelo e fechamento na próxima reunião. Diante desse cenário de discussões, a CGE enviou consulta à STN solicitando informações sobre o método a ser adotado para a contabilização dos consórcios, e está aguardando a resposta para que efetue o registro adequado.

### **2.7.2.6 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

A Lei nº 9.717/1998 dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Em 2013, foi publicada a Portaria STN nº 509, de 12 de dezembro de que tornou obrigatória a observância dos procedimentos contábeis aplicados

aos RPPS previstos no MCASP e a adoção das contas especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido até o 7º nível de classificação.

As únicas divergências que possuímos em relação aos procedimentos descritos na 5ª edição do MCASP são as mesmas em relação a todas as nossas Rotinas Contábeis:

a) Contribuição Patronal

- Na contabilização no Estado do Rio de Janeiro, referente à Contribuição Patronal e do Servidor, o reconhecimento do passivo ocorre no momento da liquidação da despesa.

- não estamos efetuando a troca do atributo contábil P – Permanente para F – Financeiro no momento do empenho. No caso da Rotina de RPPS, damos baixa da conta “P” apenas na confirmação do pagamento;

- não adotamos o estágio intermediário “em liquidação” na Rotina de Contribuição Patronal. O mesmo seria usado logo após o empenho da despesa, em virtude do Passivo ser reconhecido antes da execução orçamentária;

- não seguimos a metodologia de controle da disponibilidade financeira por fonte de recurso definida no MCASP (o MCASP orienta a comprometer a disponibilidade financeira de acordo com os estágios da execução orçamentária da despesa: empenho, liquidação e pagamento). Na sistemática adotada pelo ERJ, debitamos a conta de controle devedor (Classe “7”) na entrada do recurso contra o controle credor (Classe “8”) e efetuamos o lançamento contrário no pagamento da despesa.

b) Contribuições Patronais Recolhidas Fora do Prazo ao RPPS



Não há registro de Juros, Multas e Atualizações para Contribuição Patronal Recolhida fora do Prazo ao RPPS, portanto, também não adotamos os novos critérios.

#### c) Transferências Previdenciárias

Com relação às Transferências Previdenciárias, o Rio de Janeiro não adota os procedimentos do Manual. Cabe informar que o último repasse previdenciário foi feito em 2008, através de repasse do Tesouro.

#### d) Pagamento dos Benefícios Previdenciários

Com relação ao Pagamento dos Benefícios Previdenciários, seguem as considerações principais:

- O reconhecimento do Passivo ocorre no momento da liquidação.
- não estamos efetuando a troca do atributo contábil P – Permanente para F – Financeiro no momento do empenho. No caso da Rotina de RPPS, damos baixa da conta “P” apenas na confirmação do pagamento;
- não adotamos o estágio intermediário “em liquidação” na Rotina de Benefícios Previdenciários. O mesmo seria usado logo após o empenho da despesa, em virtude do Passivo ser reconhecido antes da execução orçamentária;

#### e) Compensação Previdenciária

Foi realizada reunião com equipe do Rioprevidência para tratar sobre a contabilização da compensação previdenciária. Após a reunião, consultas foram enviadas a STN com objetivo de dirimir dúvidas sobre a contabilização prevista no MCASP. Após os estudos que foram elaborados pelo GTCON/RJ e pela Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT, foi editada pela CGE a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 042/2014, alinhada com o que determina o

MCASP. O Rioprevidência está adotando as medidas necessárias para a adoção integral da Rotina.

Alterações foram realizadas na última edição do MCASP publicada pela STN, e a CGE analisará a necessidade de ajustes necessários para adequação das alterações.

### **2.7.2.7 DÍVIDA ATIVA**

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no Ativo.

Foi realizado estudo com o objetivo de instituir, em âmbito estadual, os modelos conceituais de contabilização que devem ser aplicados nas questões associadas à Dívida Ativa. Os procedimentos contábeis englobam o registro e controle da Dívida Ativa, o encaminhamento para inscrição, a movimentação dos créditos inscritos e a respectivas baixas.

Após os estudos, foi disponibilizada no dia 12 de fevereiro de 2015 a versão atualizada do MANUAL DA DÍVIDA ATIVA originalmente aprovado pela Portaria CGE/RJ nº 103 de 02 de Fevereiro de 2005, contendo as orientações contábeis necessárias ao registro dos créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, mas que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas.

Ressalta-se que a contabilização descrita no presente Manual está alinhada com os procedimentos previstos na PARTE III – Procedimentos Contábeis Específicos da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – da Secretaria do Tesouro Nacional, procedimentos esses que, segundo a Portaria STN nº 261 de 13 de maio de 2014, são

obrigatórios a partir da publicação da referida edição do MCASP, a qual foi aprovada pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse relatório apresenta a síntese do trabalho realizado desde 2011 pelo Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, através dos subgrupos que foram criados e também através da Contadoria-Geral do Estado, que contou com a parceria de diversos órgãos e setores da Administração Pública Estadual. A Convergência ao Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público só é possível ocorrer com o comprometimento da Administração Pública, pois são mudanças que afetam não só a contabilidade, mas também toda a gestão.

Em 2014 houve um grande avanço no processo da convergência à Contabilidade Aplicada ao Setor Público com a consolidação da publicação das Demonstrações Contábeis, também da utilização do PCASP e o início das contabilizações relacionadas aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no que diz respeito aos bens patrimoniais móveis, tendo neste contexto o início dos trabalhos de várias comissões para avaliação inicial desses bens.

Podemos ressaltar também os trabalhos iniciados na área de Custos, com a criação da Superintendência de Análise de Custos – SUPAC. Também foram intensificadas as capacitações de servidores, tanto no âmbito externo, quanto internamente através de cursos e seminários que contou com a parceria da Escola Fazendária na organização dos eventos.

O GTCON-RJ tem buscado proporcionar uma maior transparência dos trabalhos executados, publicando bimestralmente boletins que encontram-se disponíveis na página da Secretaria de Estado de Fazenda, no Sítio da Contadoria, para propiciar aos órgãos de controle externo, interno e também ao cidadão as informações dos trabalhos que estão sendo executados neste processo de convergência.

Todo o movimento gerado pela Contadoria tem contado com o apoio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que também está trabalhando

arduamente no atual processo de convergência. Através do Cronograma de Ações, instrumento que veio com o objetivo de tornar realidade as normas, a Contadoria está divulgando os trabalhos que foram realizados e preparando os relatórios solicitados. A Contadoria-Geral do Estado e o GTCON/RJ, cientes de que os trabalhos não se encerraram no final de 2014, continuarão envidando esforços para a operacionalização dos novos procedimentos contabéis.